

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N738/2025

Município de Espumoso

Secretaria Municipal de

Educação e Cultura e

Secretaria da Fazenda

Necessidade da Administração: contratação de empresa especializada para fins de prestação de assessoria a equipe e agentes fiscais deste Município, na apuração do Programa de Integração Tributaria (PIT).

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Especializada para acompanhamento, treinamento, orientação, assessoria e prestação de contas ao convênio PIT – Program de Integração Tributaria do Municipio de Espumoso.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: acompanhamento, treinamento, orientação, assessoria e prestação de contas ao convênio PIT.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Especializada para acompanhamento, treinamento, orientação, assessoria e prestação de contas ao convênio PIT – Program de Integração Tributaria do Municipio de Espumoso.

Fundamentado no Art. 75 Inciso II da Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses.

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de assessoria e consultoria, conforme as seguintes especificações/condições: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Especializada para acompanhamento, treinamento, orientação, assessoria e prestação de contas ao convênio PIT – Programa de Integração Tributária do Município de Espumoso.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços assessoria e consultoria têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Especializada para acompanhamento, treinamento, orientação, assessoria e prestação de contas ao convênio PIT – Programa de Integração Tributária do Município de Espumoso.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na modalidade Concorrência, nos termos dos artigos 75, inciso II, todos da Lei nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução será presencial ou na sede da empresa por contrato remoto, sendo prestado serviço presencial no mínimo uma vez por mês ou quando necessário.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3598/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Gestor do contrato é o Secretário de Fazenda Senhor Gilvan Güths é o Servidor Público Jyryes Sad atuante no cargo de Fiscal Municipal.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O Presente instrumento tem por finalidade a contratação de empresa especializada para o acompanhamento, treinamento, orientação, assessoria e prestação de contas ao convênio PIT- Programa de Integração Tributária do Município de Espumoso RS. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

O pagamento será realizado mensalmente mediante nota fiscal e relatório devidamente atestado pelo Fiscal e Gestor.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação, como critério de julgamento menor preço por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.200,00 mensal ou seja R\$ 14.400,00 por ano..

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3595/2023 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária :

2003 – Manutenção das atividades de Fiscalização Tributaria

3390.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria.

Espumoso, 25 de fevereiro de 2025


Gilvan Güths
Secretario de Fazenda
Portaria nº 27.062/2025